

Receita anuncia regras para parcelamento de débitos em até 60 meses

Nesta segunda-feira (31/1), foi publicada uma [instrução normativa](#) da Receita Federal com novas regras para parcelamento de débitos federais. Dívidas de qualquer natureza poderão ser renegociadas em até 60 meses. Até então, o limite máximo era de 36 meses. O valor máximo para parcelamentos simplificados é de R\$ 5 milhões.



Outra novidade é a possibilidade de negociação de diversos

tipos de dívidas tributárias em um único parcelamento. Até então, cada tributo gerava um parcelamento distinto.

O ato estabelece, ainda, que os valores das prestações serão calculados a partir da divisão do valor da dívida consolidada pelo número de parcelas informada no requerimento. Há um limite mínimo de R\$ 200 para pessoas físicas (R\$ 100 para pedidos efetuados até o próximo dia 31/8) e R\$ 500 para pessoas jurídicas.

Os sistemas de parcelamentos serão centralizados no [portal e-CAC](#), por meio do qual poderão ser negociados os débitos. Aqueles negociados nos sistemas antigos seguirão ativos, e o acompanhamento será feito pelos canais anteriores.

As regras da instrução normativa não se aplicam a dívidas de tributos do Simples Nacional e de microempresários individuais. Estas seguem as regras da [Resolução 140/2018](#) do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN).

Date Created

01/02/2022